



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2022**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS e GEHLENTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescido em 4,84% em sentido estrito, com base no índice utilizado para reajustar os impostos municipais na data base de 24/05/2024, o reajuste da seguinte linha, de acordo com o índice INPC, previsto no Decreto municipal n.º 3666/2023.

**Linha 04 - passará o km para R\$ 6,34**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2071                    MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE –  
544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 20/03/2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS  
Contratante**

**GEHLENTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA  
Contratada**